



IV SABERES ARTESANAIS

MOSTRA DE SABERES ARTESANAIS REGULAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O Projeto Cultural IV SABERES ARTESANAIS de Ubatuba - fará realizar a Mostra Saberes Artesanais, no período de 01º de Setembro (*abertura*) a 25 de setembro de 2022, nas dependências do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, Praça da Exaltação da Santa Cruz, nº 81 – Ubatuba (SP), tendo por finalidade a exposição, a valorização e a difusão de obras de arte e artesanato, bem como estimular a criação e o intercâmbio artístico-cultural, garantindo o acesso da população ao artesanato, arte e à cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se e participar da Mostra Saberes Artesanais de Ubatuba todos os artistas residentes e domiciliados do Litoral Norte (Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba), maiores de 18 (dezoito anos), desde que atendam ao disposto neste Regulamento.

2.1.1. Poderão participar, também, coletivos de artistas, desde que todos se enquadrem no exposto acima e indique um responsável pelo grupo.

2.2. As inscrições para a Mostra Saberes Artesanais deverão ser realizadas **no período de 03/08 a 24/08/2022**, mediante o preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO, através de Formulário Google disponível no site do Saberes Artesanais (www.saberesartesanais.com.br). Cada artista poderá inscrever-se com uma (01) obra em cada categoria. Para isso, deverá enviar, ao menos, uma foto (jpg, png ou pdf) de cada obra que pretenda expor, no formato A4. No caso de obras tridimensionais, enviar 3 (três) fotos, em ângulos diferentes, para cada obra inscrita.

2.2.1. As fotos deverão estar identificadas no nome do arquivo (nomedoartista_nomedaobra.jpg/.png/.pdf - Exemplo JoãodaSilva_cestoalegria.jpg), e na ficha de inscrição, indicar o arquivo baixado com o nome da obra, dimensões, nome do artista e técnica empregada.

2.2.2. Todo o material de inscrição (Ficha de Inscrição, fotos, memorial descritivo, etc.) deverá ser encaminhado através de formulário google indicado no site.

2.3. Caso selecionado, o artista deverá entregar, juntamente com suas obras, um breve currículo artístico, links para a rede sociais do artista, uma cópia impressa do RG, do CPF e do comprovante de endereço.

2.4. No ato da inscrição, os artistas autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não comerciais pelo IV Saberes Artesanais de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com a Mostra Saberes Artesanais de Ubatuba.

2.5. O ato de inscrição na Mostra Saberes Artesanais de Ubatuba pressupõe a aceitação integral, pelos artistas, de todas as disposições previstas neste Regulamento.

3. DAS OBRAS ARTESANAIS

3.1. Serão aceitas obras artesanais das mais diversas linguagens, entendendo que **Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.**

3.2. As técnicas artesanais, que estão dispostas dentro da Base Conceitual do Artesanato¹ serão:

3.2.1. AMARRADINHO/PUXADINHO/ESMIRRA;	3.2.29. GRAVAÇÃO;
3.2.2. BOLEADO;	3.2.30. LAPIDAÇÃO;
3.2.3. BORDADO;	3.2.31. LATONAGEM;
3.2.4. CALADO/ VAZADO;	3.2.32. LUTERIA;
3.2.5. CARPINTARIA;	3.2.33. MAMUCABA;
3.2.6. CARTONAGEM;	3.2.34. MARCENARIA;
3.2.7. CERÂMICA;	3.2.35. MARCHETARIA;
3.2.8. CINZELAGEM OU REPUXO;	3.2.36. MODELAGEM;
3.2.9. COMPOSIÇÃO DE IMAGEM EM AREIA;	3.2.37. MODELAGEM A FOGO;
3.2.10. COSTURA;	3.2.38. MOLDAGEM;
3.2.11. CROCHÊ;	3.2.39. MONTAGEM;
3.2.12. CURTIMENTO OU CURTUME ARTESANAL;	3.2.40. MOSAICO;
3.2.13. CUTELARIA;	3.2.41. OURIVESARIA;
3.2.14. DESIDRATAÇÃO;	3.2.42. PAPEL ARTESANAL;
3.2.15. DOBRADURA OU ORIGAMI;	3.2.43. PAPEL MACHÊ;
3.2.16. ENTALHE/ENTALHAMENTO;	3.2.44. PAPIETAGEM;
3.2.17. ESCULPIR;	3.2.45. PINTURA (Exceto tela);
3.2.18. ESMERILHAMENTO;	3.2.46. RECICLAGEM;
3.2.19. ESQUELETIZAÇÃO;	3.2.47. RENDA;
3.2.20. FELTRAGEM;	3.2.48. SAPATARIA;
3.2.21. FERRARIA;	3.2.49. SELARIA;
3.2.22. FIAÇÃO;	3.2.50. SERRALHERIA;
3.2.23. FILIGRANA EM METAL;	3.2.51. TAPEÇARIA;
3.2.24. FILIGRANA EM PAPEL OU QUILLING;	3.2.52. TAXIDERMIA;
3.2.25. FOLHEAÇÃO/DOURAÇÃO;	3.2.53. TECELAGEM;
3.2.26. FUNDIÇÃO;	3.2.54. TEÇUME;
3.2.27. FUNILARIA/LATOARIA;	3.2.55. TORÇÃO EM METAL;
3.2.28. FUSÃO (FUSING e VITROFUSÃO);	3.2.56. TORNEAMENTO;
	3.2.57. TRANÇADO;
	3.2.58. TRICÔ;
	3.2.59. VITRAL

3.3. Serão aceitas, ainda, as ditas TÉCNICAS COMPLEMENTARES, que são: REUTILIZAÇÃO, TINGIMENTO e PRENSAGEM.

3.4. Serão 04 categorias a concorrer, que se irão se valer das técnicas citadas no item 3.2:

3.4.1. **Adornos, acessórios e vestuários:** objetos de enfeite de uso pessoal com função estética;

3.4.2. **Decorativos:** objetos produzidos para enfeitar e compor ambientes;

¹ Para consultar esta base é só clicar neste link e conhecer mais sobre o Artesanato Brasileiro:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-n-1-007-sei-de-11-de-junho-de-2018-34932930

3.4.3. **Utilitários e/ou educativos:** objetos que visam atender as necessidades oriundas de trabalho ou de atividade doméstica, cujo valor é determinado pela importância funcional ou destinados às práticas pedagógicas;

3.4.4. **Típicos (Tradicionais):** objetos representativos ou das manifestações culturais que identificam as características da região.

3.3. No caso de obras feitas em material extremamente frágil, o IV Saberes Artesanais se reserva o direito de avaliar o risco de fragilidade da obra de arte, podendo recusar a sua inscrição para o evento. Não serão aceitos trabalhos em materiais perecíveis ou que ponham em risco a integridade física da Mostra ou dos visitantes.

3.4. As obras de arte deverão atender aos seguintes critérios:

3.4.1 – as obras artesanais deverão ser inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não anteriores há cinco anos;

3.4.2 – as obras artesanais bidimensionais deverão ter dimensões que não excedam 2,00 x 2,00 m, incluindo a moldura, se houver;

3.4.3 – as obras de arte tridimensionais deverão ter dimensões que não excedam 2,00 m no maior lado e, no máximo, 100 Kg (cem quilogramas).

3.5. O resultado da seleção das obras artesanais para a exposição estará disponível através do site do Saberes Artesanais de Ubatuba, e suas respectivas redes sociais no Instagram e Facebook (@saberesartesanais).

4. DA ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS

4.1. As obras de arte selecionadas deverão ser entregues em perfeitas condições para a exposição, no período de 29 a 31/08/2022, de segunda a quarta-feira, das 14:00 às 18:00h, no **Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, Praça Exaltação a Santa Cruz, 22A, 11690-141 Ubatuba, SP, Brasil**, até o dia 31/08/2022. Portanto, cabe ao artista/artesão o cuidado de enviar suas obras com a devida antecedência, para que cheguem dentro do prazo estabelecido.

4.1.2. Os trabalhos em papel deverão estar devidamente protegidos para que possam ser expostos.

4.1.3. Os artefatos em formato de móvel, devem possuir suportes para que possam ser pendurados.

4.1.3. Os artesãos que forem de outra cidade do Litoral Norte, e que precisem de apoio no transporte de suas peças, poderão contar com as instituições relacionadas abaixo (a equipe já confirmou o apoio elas), devendo contatá-las para que façam o traslado. Para tanto será necessário entrar em contato antecipadamente avisando-os:

4.1.3.1. Ilhabela: Prefeitura de Ilhabela - Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Bairro Perequê - CEP - 11.630-000 - Ilhabela SP -

4.1.3.2. Caraguatatuba: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (FUNDACC), R. Santa Cruz, 396 - Centro, Caraguatatuba

4.1.3.3. São Sebastião: Fundação Educacional E Cultural De São Sebastião Deodato Sant'Anna (F

4.2. As obras artesanais deverão corresponder exatamente às imagens utilizadas para a inscrição, caso contrário, poderão ser desclassificadas. Deverão, ainda, estar etiquetadas na peça com o nome do artista, o título da obra, a técnica utilizada, as dimensões, a posição que serão expostas, o valor (caso estejam à venda), conforme consta na FICHA DE INSCRIÇÃO. A Etiqueta estará disponível no site Saberes Artesanais de Ubatuba, após 15 de agosto de 2022.

4.3. O Nº DA INSCRIÇÃO na ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA e na FICHA DE INSCRIÇÃO será inserido pela Equipe Saberes Artesanais, no momento da chegada da referida obra artesanal.

4.4. O Saberes Artesanais de Ubatuba tomará todo o cuidado com a preservação e o manuseio das obras artesanais enviadas para a Mostra, contudo, não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos

durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas, cabendo ao artista inscrito arcar com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e à contratação de seguro, caso ache necessário.

4.5. É vedado ao artista/artesão retirar suas obras selecionadas e expostas antes do término da exposição. Portanto, deverá proceder a retirada das obras dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção da Mostra Saberes Artesanais de Ubatuba, composta por 3 (três) profissionais do meio artístico, com notório saber e experiência, será responsável pela verificação das obras no tocante à identidade com a foto enviada na inscrição, bem como, se está adequada com a base conceitual da SUTACO, conforme item 3 deste regulamento.

5.2. A premiação será realizada por Júri Popular, através de urnas colocadas na Sala de Exposições do Teatro Municipal e por votação eletrônica colocada no site e nas redes sociais do IV Saberes Artesanais.

5.3. A Mostra de Saberes Artesanais de Ubatuba concederá premiação, através de Certificados, acrescidas de um valor monetário a título de incentivo, ficando a cargo diretamente pelo patrocinador, como segue:

5.3.1. Categoria Acessórios, patrocinador Tamoio de Ubatuba

CERTIFICADO DE 1º LUGAR + R\$ 500,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador);
CERTIFICADO DE 2º LUGAR + R\$ 400,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador);
CERTIFICADO DE 3º LUGAR + R\$ 300,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador).

5.3.2. Categoria Decorativos, patrocinador Pizzaria São Paulo

CERTIFICADO DE 1º LUGAR + R\$ 500,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador);
CERTIFICADO DE 2º LUGAR + R\$ 400,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador);
CERTIFICADO DE 3º LUGAR + R\$ 300,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador).

5.3.3. Categoria Utilitários e Educativos, patrocinador Loja Madeireiro de Ubatuba

CERTIFICADO DE 1º LUGAR + Vale-compras de R\$500,00 na Loja Madeireiro de Ubatuba
CERTIFICADO DE 2º LUGAR + Vale-compras de R\$400,00 na Loja Madeireiro de Ubatuba
CERTIFICADO DE 3º LUGAR + Vale-compras de R\$300,00 na Loja Madeireiro de Ubatuba

5.3.4. Categoria Típicos (Tradicionais), patrocinador Ecotuba

CERTIFICADO DE 1º LUGAR + R\$ 500,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador);
CERTIFICADO DE 2º LUGAR + R\$ 400,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador);
CERTIFICADO DE 3º LUGAR + R\$ 300,00 em espécie (a ser depositado na conta corrente do ganhador).

5.4. A solenidade de premiação será no *Evento Presencial* do IV Saberes Artesanais de Ubatuba, no dia 22 de Setembro de 2022, às 18h, em evento aberto a artistas e convidados, nas dependências do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto.

5.5. Todos os artistas/artesãos selecionados para a Mostra Saberes Artesanais receberão Certificados de Participação, caso assim o desejem e deixem claro no momento da inscrição.

6. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

6.1. As obras artesanais selecionadas e expostas, desde que autorizadas para a venda, serão negociadas única e exclusivamente pelo IV Saberes Artesanais de Ubatuba que, após o término do evento, fará a entrega das obras aos respectivos compradores e o repasse da importância recebida ao artista proprietário da referida obra artesanal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As obras de arte deverão ser retiradas, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento da Mostra Saberes Artesanais, no **Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, Praça Exaltação a Santa Cruz, 22A, 11680000 Ubatuba, SP, Brasil**, entre os dias 26 de Setembro de 2022 até o dia 27 de Setembro de 2022, de segunda e terça-feira, das 14h às 18h, caso contrário, serão consideradas como propriedades do IV Saberes Artesanais de Ubatuba, após comunicação ao artista responsável.

7.1.1. O artista assinará, no ato da inscrição, um termo de doação das obras não retiradas dentro do prazo, em favor da Fórum de Saberes Artesanais de Ubatuba para que esta possa fazer o uso que melhor lhe convir, que no caso será doar para o acervo de Instituições como o Museu Caiçara e Secretaria de Turismo de Ubatuba.

7.2. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela equipe Saberes Artesanais de Ubatuba, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Ubatuba, 03 de Agosto de 2022.